

## Edital para Atribuição de Bolsa de Investigação

### NIPE\_BI2021\_1

O Núcleo de Investigação em Políticas Económicas e Empresariais da Universidade do Minho abre concurso para atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação, na área de Comunicação e Imagem, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e o Estatuto do Bolseiro de Investigação.

A bolsa será financiada no âmbito do financiamento plurianual do Núcleo de Investigação em Políticas Económicas e Empresariais, referência UIDB/03182/2020, adiante designado NIPE, com o apoio financeiro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. /MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

**1. Tipo e número de bolsa (s) a atribuir:**

Uma Bolsa de investigação, referência NIPE\_BI2021\_1

**2. Área científica:** Comunicação e Imagem

**3. Destinatários:** Estudantes inscritos ou que reúnam condições para se inscrever num mestrado nas áreas de Comunicação Social, Marketing ou Línguas Aplicadas e licenciados inscritos ou que reúnam as condições necessárias para se inscreverem em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo da UMinho, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

**4. Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

**5. Perfil:**

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

### 5.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato

- Licenciatura em Comunicação Social, Marketing ou Línguas Aplicadas;
- Proficiência em português e em inglês - oral e escrita.

### 5.2 Requisitos preferenciais

- Competências de recolha e edição digital de imagens;
- Conhecimentos e experiência de marketing digital;
- Conhecimento de ferramentas de divulgação e publicidade em social media;
- Experiência em organização de eventos de divulgação;
- Experiência na redação de peças de comunicação;
- Capacidade de análise rigorosa da informação e elevado sentido crítico e de responsabilidade.
- Boas capacidades de relacionamento interpessoal;
- Iniciativa e autonomia.

### 5.3 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

É indispensável, sob pena de não admissão ao concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae (CV) atualizado;
- Certificado de habilitação do grau académico detido, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas. Em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau requerido no edital até ao final do prazo de candidatura;
- Para o grau obtido no estrangeiro, reconhecimento do grau académico atribuído por instituição de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;
- Comprovativo do nível de competência na língua inglesa;
- Carta de motivação.

*Nota: Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e Portaria nº33/2019, de 25 de janeiro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>*

**6. Plano de trabalhos e objetivos a atingir:**

O(A) bolseiro(a) desempenhará atividades relacionadas com a comunicação e imagem da unidade, nomeadamente:

- Desenvolvimento de conteúdos de divulgação de projetos científicos e dos resultados científicos alcançados pelos mesmos, em língua portuguesa e inglesa;
- Manutenção da página web e dinamização das redes sociais;
- Redação da newsletter da unidade;
- Assessoria mediática e contacto regular com jornalistas;
- Apoio à organização de eventos/workshops de divulgação do projeto e resultados;
- Colaboração na definição da estratégia de comunicação de ciência, por forma a maximizar a disseminação dos resultados da produção científica do NIPE.

Objetivos: desenvolvimento de tarefas diversas de natureza operacional, mas também estratégica, com o objetivo de contribuir para a consolidação da marca NIPE, potenciando assim o impacto da instituição na sociedade.

**7. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolsheiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação (RBI) da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor; e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica (RBIC) da Universidade do Minho publicado no Diário da República n.º 199/2020, de série 2, de 22 de junho de 2020 (despacho n.º 6524/2020).

**8. Entidade contratante:** Universidade do Minho, Campus de Gualtar, 4710-057 Braga, Portugal

**8.1 Unidade de acolhimento dos trabalhos de investigação e Orientação científica:** O trabalho será desenvolvido na Unidade de I&D Núcleo de Investigação em Políticas Económicas e Empresariais, da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, nomeadamente no Campus de Gualtar, sob a orientação científica da Professora Doutora Linda Veiga.

**9. Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração máxima de 6 meses e poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite legal aplicável.

Nota: O candidato admitido no concurso deve reunir as condições que lhe possibilite, ao abrigo dos Regulamentos de Bolsas de Investigação aplicáveis, cumprir a duração legal máxima para o tipo de bolsa

estipulado no aviso de abertura do concurso, considerando as bolsas de que eventualmente beneficiaram anteriormente, em período seguido ou interpolado.

**9.1 Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa, pago mensalmente por transferência bancária para a conta identificada pelo candidato, corresponde a 835,98€, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (disponível para consulta em [https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela\\_Valores\\_SMM\\_LOE\\_2021.pdf](https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_Valores_SMM_LOE_2021.pdf)).

**9.2 Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

**10. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** o concurso encontra-se aberto no período de 17/08/2021 a 24/09/2021 (até 23h59m, hora local).

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de email acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae;
- b) Certificado de habilitações de Licenciatura ou declaração de honra do candidato, em alternativa;
- c) Para os graus obtidos no estrangeiro, registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;
- d) Comprovativo do nível de competência na língua inglesa;
- e) Carta de motivação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [nipe@eeg.uminho.pt](mailto:nipe@eeg.uminho.pt), indicando a referência do concurso em Assunto “NIPE\_BI2021\_1”. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias ou extemporâneas.

### **11. Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:**

A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do Candidato (MC), aplicando-se os seguintes subcritérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 20 valores:

Mérito do candidato - MC (100%):

- Subcritério A1 – Currículo académico e profissional, com uma ponderação de 30%;
- Subcritério A2 - Formação profissional, com uma ponderação de 30%;

Subcritério A3 - Experiência no exercício de funções relevantes/similares, com uma ponderação de 40%.

A classificação final do Mérito do Candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(A1*0,3) + (A2*0,3) + (A3*0,4)$$

Os candidatos que obtenham classificação final, sem entrevista, inferior a 14 valores serão excluídos.

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos subcritérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: subcritério A1, subcritério A2 e subcritério A3.

Caso o júri entenda necessário, os candidatos colocados nos seis primeiros lugares poderão ser chamados para uma entrevista. A entrevista terá a duração máxima de 30 minutos e decorrerá em língua portuguesa ou inglesa, avaliando os candidatos de acordo com os seguintes subcritérios, valorados numa escala de 1 a 20 valores:

Entrevista – ENT:

Subcritério B1 – Motivação, com a ponderação de 40%;

Subcritério B2 – Perfil, com a ponderação de 40%;

Subcritério B3 – Competências linguísticas, com a ponderação de 20%.

A classificação da Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ENT = B1 + B2 + B3$$

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos selecionados para a entrevista serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (MC*0,7) + (ENT*0,3)$$

Não se realizando a entrevista, a classificação final (CF) será correspondente a 100% da avaliação obtida no mérito do Candidato (MC).

O júri poderá não atribuir as bolsas se a qualidade dos candidatos for inferior à pretendida.

## **12. Composição do Júri de Seleção:**

Presidente: Professora Doutora Linda Rosa Fonseca Gonçalves Veiga, Professora Catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais efetivos:

Professora Doutora Teresa Pereira Heath, Professora Associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Professora Doutora Hélia Maria Rosa Marreiros, Investigadora Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais suplentes:

Professor Doutor Gilberto Ramos Loureiro, Professor Associado da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Professor Doutor Miguel Ângelo Reis Portela, Professor Associado da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**13. Divulgação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada pela nota obtida, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. A notificação será enviada para o endereço de email usado/indicado pelos candidatos no ato de submissão da candidatura, com relatório de entrega da mensagem.

**14. Procedimentos de reclamação e recurso:** Caso o resultado seja desfavorável à concessão das bolsas requeridas, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro). Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos, Professor Doutor Filipe Vaz.

## **15. Documentação a fornecer para a contratualização**

Os candidatos selecionados deverão manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Para efeitos de contratualização da bolsa, os(s) candidato(s) vencedor(es) deve(m) enviar os seguintes documentos:

1. Ficha de identificação individual (minuta enviada por email);

2. Histórico de usufruto de bolsas (certificados/declaração de honra);
3. Declaração de aceitação da bolsa (minuta enviada por email);
4. Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
5. IBAN;
6. Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico requerido no edital;
7. Cópia do(s) certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) requerido(s) em sede de aviso de abertura do concurso e/ou apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
8. Curriculum Vitae;
9. CIÊNCIA ID (requer registo na plataforma <https://www.ciencia-id.pt/CienciaID/HomePage.aspx>);
10. Declaração de exclusividade (minuta enviada por email).

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

**16. Documentos obrigatórios para contratualização:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “[Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)](#)”.

Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada. No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa. O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021. Modelo de contrato e modelo de relatório final ([link](#)).